



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 1.986/2021- SEMAD

Viseu -PA, 12 de novembro de 2021.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sra. Nilce Maria Sousa Monteiro

Presidente

Assunto: Solicitação de Termo Aditivo de Contrato Administrativo nº 200/2020/CPL.

Senhora Presidente,

Cumprimentando-o, venho através deste solicitar a V.S.^a, Termo Aditivo de Contrato Administrativo nº 2020/2020CPL, proveniente do Pregão Eletrônico nº 28/2020, Sistema de Registro de Preço que objetiva a Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de veículos e maquinas pesadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Desse modo, há necessidade da continuidade do fornecimento, até a conclusão de novo processo licitatório.

a) A continuidade no fornecimento já contratados minimizaria custos, inclusive os valores já contratados sofreram reajustes, contudo a empresa aceitou o referido aditivo;

b) Permite a continuidade na prestação dos serviços, os quais não foram provados para novo processo no ano vigente;

c) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão não extrapola o prazo legal, sua prorrogação, encontra-se amparada pelo dispositivo legal supramencionado, desta feita, solicito a prorrogação por mais 180 (Cento e Oitenta) dias, após seu vencimento.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a Vossa Senhoria, após oitiva da Procuradoria Jurídica, a legalização para formalização do aditamento.

EDILTON TAVARES
MENDES:88120007
204

Assinado de forma digital
por EDILTON TAVARES
MENDES:88120007204
Dados: 2021.11.12
10:47:55 -03'00'

EDILTON TAVARES MENDES
Secretaria Municipal de Administração
Decreto nº 007/2019